

Edital de alteração da data para realização das provas objetivas do concurso público convocado pelo Edital nº 01/2018.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" (IMESB-VC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Instituição e nos termos do item 4.1.1 do Edital nº 01/2018, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargo do quadro técnico administrativo, considerando a eventual calamidade pública, em decorrência da greve geral de caminhoneiros dos últimos dias, o que compromete a realização das provas no dia 27/05/2018, devido à dificuldade de comparecimento dos candidatos por falta de combustível e demais produtos no mercado, **RESOLVE**:

1. Aterar a data da prova objetiva do concurso para o dia 10/06/2018, às 8h00min.

2. Convoca o candidato para comparecer no Campus do IMESB-VC, na Rua Nelson Domingos Madeira, 300, Parque Eldorado, Bebedouro-SP, na data acima designada, para realização de prova objetiva prevista no Edital que regulamenta o concurso.

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início, e identificar a sala em que fará a prova, cuja relação estará afixada na porta de entrada.

3.1. O candidato deverá estar munido do Comprovante de Pagamento da Inscrição, do original de um dos documentos de identificação especificados abaixo, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de não ser admitida a realização da prova.

3.2. Os portões do prédio onde serão realizadas as provas abrirão às 7h30min e fecharão, pontualmente, às 8h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília.

3.3. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

3.4. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal são considerados

documentos de identidade e que permitam a identificação do candidato, dentro do seu prazo de validade.

4. O não cumprimento das regras acima, bem como aquelas previstas no Edital nº 01/2018, implicará na automática eliminação do candidato.

Publique-se.

Bebedouro-SP, 24 de maio de 2018.

Damaris Cunha de Godoy

Diretora do IMESB-VC